

Para Veículos da AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A-ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

*** REFERENTE AOS DÉBITOS DO EXERCÍCIO 2025 E ANTERIORES (IPVA, DPVTA E LICENCIAMENTO), CASO HAJA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, INCLUSIVE TAXAS DO DETRAN E MULTA DE AVERBAÇÃO.

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CRV. CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO-SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. PARA LIBERAÇÃO DOS BENS SERÃO NECESSÁRIAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

*** Retirada pelo arrematante: MODELO DO VEÍCULO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA: PLACA DO VEÍCULO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA.

***Retirada por um terceiro ou empresa de transporte: NOME DO MOTORISTA E NOME DA EMPRESA (SE FOR O CASO): CPF DO MOTORISTA E CNPJ DA EMPRESA (SE FOR O CASO): MODELO DO VEÍCULO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA: PLACA DO VEÍCULO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA.

TENDO EM VISTA A NOVA PORTARIA DO DETRAN/SP Nº 1681, ART. 1º, § 3º DE 23.10.2014, TODOS OS VEÍCULOS DE TODOS OS COMITENTES, SEJAM ELES DE SEGURADORA E/OU RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO COM DOCUMENTOS EMITIDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, PASSARÃO A CONSTAR NO CRV/CRLV A INFORMAÇÃO “VEDADA A CIRCULAÇÃO” E SOMENTE PODERÃO VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM ATENDIDAS TODAS ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO. DIANTE DESTA SITUAÇÃO, OS VEÍCULOS ESTARÃO PROIBIDOS DE CIRCULAR ATÉ QUE SEJAM DEVIDAMENTE REGULARIZADOS PELO ARREMATANTE.

PARA DOCUMENTOS EMITIDOS EM QUALQUER ESTADO A REGULARIZAÇÃO DO EMPLACAMENTO MERCOSUL SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. ENVIAREMOS O CRV VIA SEDEX OU ATPV-E (TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA) PARA O COMPRADOR/ARREMATANTE VIA E-MAIL. ESTE DEVERÁ IMPRIMIR ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO DOCUMENTO. EM SEGUIDA, ENVIARÁ VIA SEDEX PARA O ENDEREÇO RUA ADEMAR PAULA, Nº 1000, ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA/CE PARA QUE A COPART POSSA EM SEGUIDA ENVIAR AO COMITENTE DE FORMA QUE ESTE POSSA REALIZAR A COMUNICAÇÃO DE VENDA. SOMENTE POSTERIOR A ESTE PROCEDIMENTO O ARREMATANTE PODERÁ LIBERAR O BEM NO PÁTIO EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, ASSIM COMO RECEBER O DOCUMENTO COMPLETO PARA INÍCIO DOS TRÂMITES DE TRANSFERÊNCIA.

**QUALQUER ENVIO POR SEDEX SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SÃO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, SENDO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE.